



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA nº 03, de 2023

Contrato nº 01/2019 – Serviços de Publicidade

Conselho Federal de Medicina – Artplan Comunicação S/A

Atendendo ao que dispõe o § 2º, Art. 14, da Lei 12.232/2010, vimos informar local e data de abertura dos envelopes referentes aos orçamentos do (s) serviço(s) abaixo discriminado (s):

Campanha: 10 Anos da Lei do Ato Médico

Tem o presente a finalidade de convidá-lo para participar da cotação de preços tratada no incluso CONVITE, cujas cláusulas e condições de participação são as seguintes:

1. OBJETO: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Desenvolvimento da Publicação “10 Anos da Lei do Ato Médico”: publicação em volume único que irá narrar, entre outros aspectos, o contexto histórico e político que levou à criação da Lei nº 12.842/2013. O texto deve abordar itens, como: principais proponentes e opositores da lei; papel do CFM na regulamentação da medicina; etapas e desafios enfrentados para a aprovação da lei; debates e controvérsias durante o processo legislativo; impactos e repercussões da Lei na prática médica no Brasil; Lei em perspectiva global; visão de especialistas e líderes da área médica sobre possíveis revisões ou atualizações da lei; as reflexões sobre essa jornada de 10 anos; etc. A proposta contempla a entrega da obra em formato de livro digital, com aproximadamente 100 páginas no formato 21x 25cm. O briefing preliminar será enviado pelo cliente à vencedora, ao final da proposta.

Atividades:

- . Coordenação editorial
- . Levantamento de briefing
- . Definição dos principais objetivos da publicação
- . Definição da narrativa e tom comunicacional
- . Definição das abordagens e sumário
- . Definição do estilo e tipologia textual
- . Pesquisa, reportagem e curadoria de conteúdo
- . Redação de conteúdos, tendo como base as fontes de pesquisa
- . Seleção dos principais atores/profissionais que construíram a história
- . Realização de entrevistas em profundidade com indicados
- . Realização de decupagem de conteúdo
- . Apuração de acervo de imagens e conteúdos diversos
- . Seleção e tratamento de imagens
- . Desenvolvimento de projeto gráfico
- . Implementação de todo o projeto (ícones, imagens, tabelas e conteúdo em geral)
- . Produção de artes de capa / Diagramação dos Capítulos
- . Revisão final (ortográfica, gramatical e de estilo) de todo o conteúdo da obra
- . Registro da Obra (ISBN)
- . Geração do arquivo final em formato PDF
- . Produção do arquivo para impressão

Obs: Será declarada vencedora a proposta que apresentar o **menor preço da opção escolhida pelo Conselho Federal de Medicina**



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

2. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

As propostas devem ser endereçadas ao Conselho Federal de Medicina a/c Artplan, no papel timbrado do fornecedor, datadas, com a descrição do serviço conforme acima, devidamente assinadas (informar nome, cargo, RG e CPF de quem assina) e com carimbo de CNPJ. A validade das propostas deve ser de 30 dias.

O envelope contendo a proposta de preço e comprovantes de inscrição no CNPJ e inscrição municipal ou estadual deverá ser entregue até às 15 horas do dia 30 de agosto de 2023, **no SGAS 616 Conjunto D Lote 115**, devidamente fechado e lacrado.

Envelopes entregues com rasuras, remendos, abertos ou com indícios de violação serão devolvidos ao proponente, impedindo sua participação no certame.

3. DA PROPOSTA COMERCIAL

A proponente deverá apresentar preço unitário e preço global com os impostos devidos inclusos.

4. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Será declarada vencedora a proposta que apresentar o **menor preço global**.

É de inteira responsabilidade da empresa vencedora o cumprimento dos prazos e condições técnicas estipulados neste convite, cabendo a cada fornecedor atender às exigências do Conselho Federal de Medicina.

Caso a empresa vencedora, por motivos não citados neste documento, não consiga cumprir as condições estabelecidas para entrega, convidar-se-á o segundo fornecedor para efetuar o serviço, praticando os mesmos custos do primeiro;

Caso haja alteração de quantidade ou especificação do objeto será feito novo Convite.

5. MULTA

O descumprimento do prazo de entrega ou da qualidade exigida para o serviço ensejará a aplicação de multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço entregue em desconformidade. Referido valor será retido quando do pagamento a ser feito à empresa vencedora.

A simples participação do presente processo implicará na ciência e concordância da proponente quanto ao disposto na cláusula supra.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

Caso o valor total para produção ultrapasse o total de recursos disponíveis para esse serviço, o Conselho Federal de Medicina e a Artplan Comunicação S/A poderão negociar com o vencedor deste Convite adequação à disponibilidade dos recursos. Portanto, os valores apresentados pela empresa vencedora ainda serão passíveis de negociação pelo Conselho Federal de Medicina, por meio da agência Artplan.



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

Todo o conteúdo gerado, a partir da contratação, passa a ser de propriedade do Conselho Federal de Medicina.

7. INFORMAÇÕES

Para mais informações ou esclarecimentos favor entrar em contato com Roberta (produtora responsável) na Artplan, telefone 61 2191-1900.

Local: SGAS 616, Conjunto D lote 115 Conselho Federal de Medicina Sala da COIMP e plataforma ZOOM:

<https://cfm-org-br.zoom.us/j/84430051171?pwd=UTINMnRkdHZEUFpKU0VMMWlwS04rQT09>

Data: **30/08/2023**.

Horário da Abertura dos envelopes: **15 horas**.